

COMUNICADO

O **Conselho Federal da OAB**, por meio da **Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado (CONEOR)** e da **Comissão Nacional de Exame de Ordem (CNEOR)**, informa que a instabilidade verificada no link destinado à interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª fase do 45º Exame de Ordem Unificado, no âmbito da **Fundação Getulio Vargas (FGV)**, foi devidamente regularizada.

Dessa forma, em razão do ocorrido, esclarece-se que o prazo para interposição de recursos será integralmente restituído, iniciando **a partir das 0 horas do dia 21 de março de 2026 e terminando às 23h59min do dia 24 de março de 2026**.

Ademais, pontua que todos os examinandos deverão realizar nova interposição de recurso, inclusive aqueles que, eventualmente, tenham conseguido efetuá-la anteriormente, a fim de assegurar a regularidade e o correto processamento das manifestações.

Brasília/DF, 20 de março de 2026.

Conselho Federal da OAB

Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado

Comissão Nacional de Exame de Ordem

Fundação Getulio Vargas